



Ofício nº 1.520/2018
Ibitinga, 18 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar ^{42/18} a Vossa Excelência documento para que seja anexado ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2018, remetido pelo ofício nº 1.460/2018, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, já protocolado nesta Casa de Leis no dia 17 de dezembro de 2018.

Agradecendo antecipadamente, renovo protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

Criação Expansão Aperfeiçoamento

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018 que trata sobre alteração de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga criado pela lei municipal nº 1706/1990

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º

Previsão Orçam.Inicial

PPA - Plano Plurianual

Lei nº

4.537/17

Anulação Total/Parcial

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei nº

4.453/17

Excesso Arrecadação

LOA - Lei Orçamentária Anual

Lei nº

4.553/17

Superávit Exerc. Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018 que trata sobre alteração de quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga criado pela lei municipal nº 1706/1990

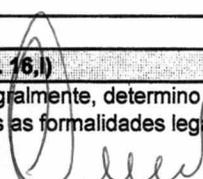
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	152.920.984,00	164.592.000,00	169.931.000,00
(C) Disponibilidade projetada	152.920.984,00	164.592.000,00	169.931.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	69.824,37	72.966,46	76.249,95
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	69.824,37	72.966,46	76.249,95
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,0457%	0,0443%	0,0449%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,0457%	0,0443%	0,0463%

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.018

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

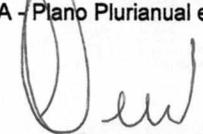
Ibitinga, 17 de dezembro de 2.018


Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.018


Cristina Maria Kalil Arantes
Ordenador de Despesas